

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 031, de 18 de fevereiro de 1.994.

"Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Rural e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Escola Municipal Rural a saber:

I - Escola Municipal Rural Santa Fé, na Fazenda Juá - Ilha do Formoso com Javaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.994 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 1.994.

Recebido em
22/02/94


Ver. Antônio Ribeiro Soares
Presidente